



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9374 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001.

Dispõe sobre o Decreto nº 9225, de 03 de outubro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 182, de 14 de julho de 1997,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º. O Decreto nº 9225, de 03 de outubro de 2000, que “ Dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério” , passa a vigorar com a alteração dos membros a seguir relacionados:

I - ALBINO FALCÃO DE CARVALHO, Representante da Secretaria de Estado da Educação; para LUCILÉIA DA SILVA MONTEIRO;

II - VERA LÚCIA RIBEIRO DE AZEVEDO e LUÍS FERNANDO SERIGUELLI, Representantes das Delegacias Regionais; para GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ e MARINEUZA FALLEIROS POLISEL.

Parágrafo único. Os conselheiros ora designados completarão o mandato em 04 de outubro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES
Secretária de Estado da Educação



[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a formal notice or report, possibly containing dates, names, and official statements. There are also some faint markings and lines that suggest a structured layout, but the specific content cannot be transcribed.]